DECRETO N° 5.656/08 DE 06/10/08

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido a partir do dia 13 de outubro/2008, Horário Especial de funcionamento para as repartições públicas do Município conforme abaixo:
- Prefeitura Municipal, Secretaria da Agricultura, Casa da Cultura e Biblioteca Pública:

Expediente das 13h às 19h Expediente Externo das 13:30h às 18 horas

- Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: Expediente das 7h às 13h
- **Art. 2º** Permanecem funcionando no horário normal as Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação e SAMAE
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2008.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 06 de outubro de 2008.

Nelson Cruz Prefeito Municipal